10 de setembro de 2020

Índice de Preços no Consumidor

Agosto 2020

Taxa de variação homóloga do IPC foi nula

A variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi nula em agosto de 2020, taxa inferior 0,1 pontos percentuais (p.p.) à registada em julho. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de -0,1%, taxa inferior em 0,2 p.p. à registada em julho.

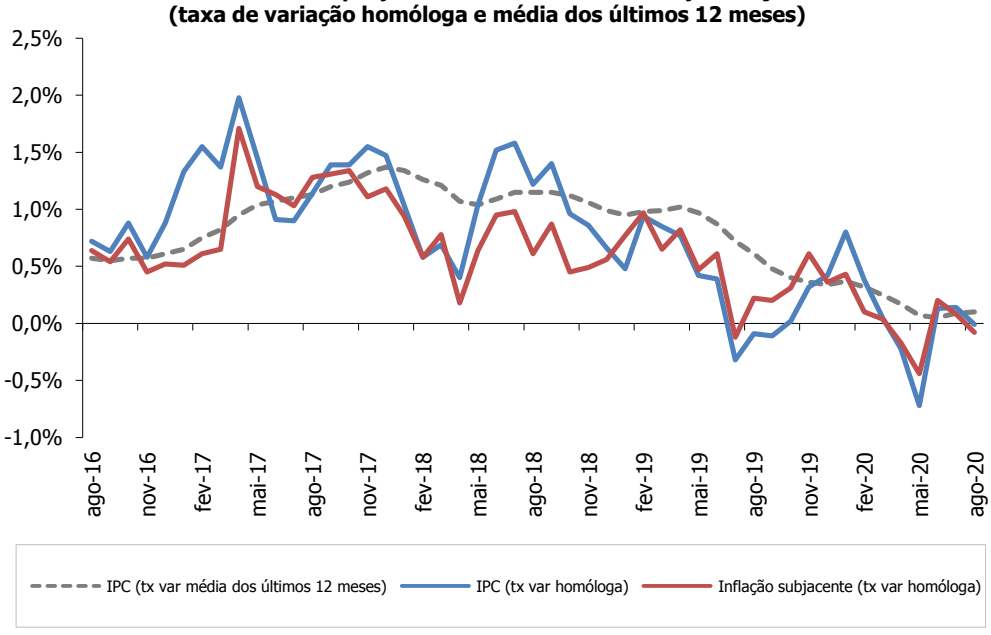
A variação mensal do IPC foi -0,3% (-1,3% no mês precedente e -0,1% em agosto de 2019). A variação média dos últimos doze meses foi 0,1%, taxa idêntica à registada no mês anterior.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação homóloga de -0,2%, taxa inferior em 0,1 p.p. à do mês anterior e idêntica à estimada pelo Eurostat para a área do Euro (em julho de 2020, a variação do IHPC português tinha sido inferior à da área do Euro em 0,5 p.p.).

O IHPC registou uma variação mensal de -0,3% (-2,0% no mês anterior e -0,1% em agosto de 2019) e uma variação média dos últimos doze meses de 0,1% (valor idêntico ao registado no mês precedente).

Apesar das circunstâncias determinadas pela pandemia COVID-19, o INE apela à melhor colaboração das empresas, das famílias e das entidades públicas na resposta às solicitações do INE. A qualidade das estatísticas oficiais, particularmente a sua capacidade para identificar os impactos da pandemia COVID-19, depende crucialmente dessa colaboração que o INE antecipadamente agradece.

Graf. 1 - Índices de preços no consumidor e de inflação subjacente (taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)



www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR
(2012=100)

Variação homóloga: 0,0%

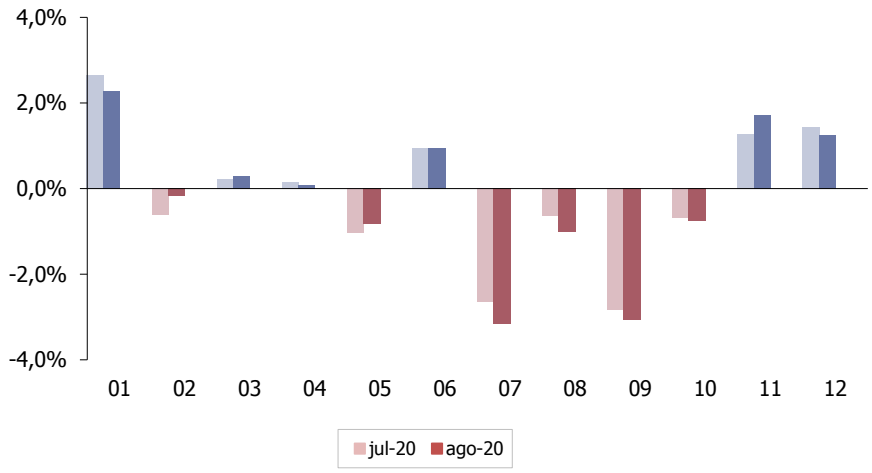
A variação homóloga do IPC foi nula em agosto de 2020, valor inferior em 0,1 p.p. ao registado no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 31 de agosto (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas no Quadro 2 no final deste destaque).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de -0,1%, taxa inferior em 0,2 p.p. à registada em julho de 2020.

O agregado relativo aos produtos alimentares não transformados registou uma variação homóloga de 4,2% em agosto (4,8% em julho), enquanto o índice referente aos produtos energéticos apresentou uma taxa de variação de -4,9% (-5,3% no mês anterior).

Tal como se pode verificar no gráfico seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, é de destacar o aumento das taxas de variação homóloga das classes dos *Restaurantes e Hotéis* (classe 11) e das *Bebidas alcoólicas e tabaco* (classe 2), com uma variação de 1,7% e -0,2%, respetivamente (1,2% e -0,6% no mês anterior). Em sentido oposto assinala-se a diminuição da taxa de variação homóloga da classe dos *Transportes* (classe 7), dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e das *Comunicações* (classe 8), com variações de -3,2%, 2,3% e -1,0%, respetivamente (-2,6%, 2,6% e -0,6% no mês anterior).

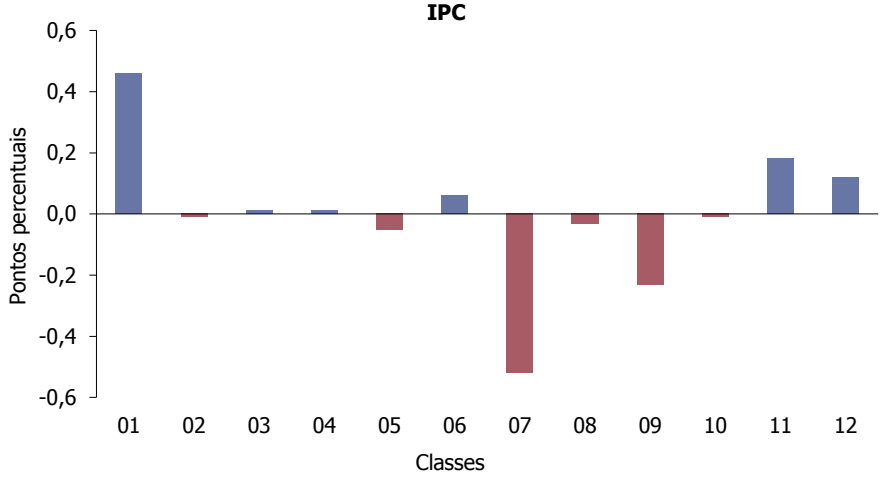
Graf. 2 - Taxas de variação homóloga por classes



Nas classes com contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver Graf. 3 na página seguinte), destacam-se as classes dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11) e dos *Bens e serviços diversos* (classe 12). Nas classes com contribuições negativas salientam-se as classes dos *Transportes* (classe 7) e do *Lazer, recreação e cultura* (*classe* 9).

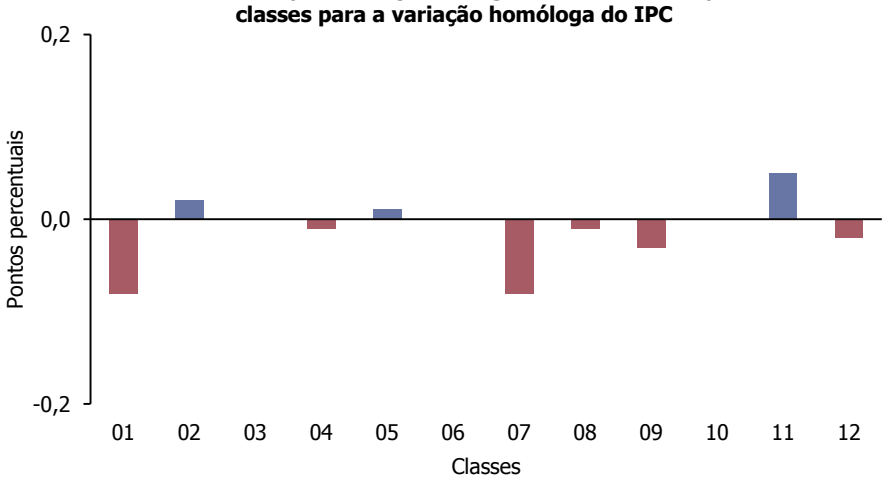
www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt

Graf. 3 - Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, são de salientar os aumentos das contribuições para a variação homóloga do IPC da classe dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11). Em sentido contrário, destacam-se as reduções das contribuições das classes dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e dos *Transportes* (classe 7).

Graf. 4 - Diferenças, entre julho e agosto, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC

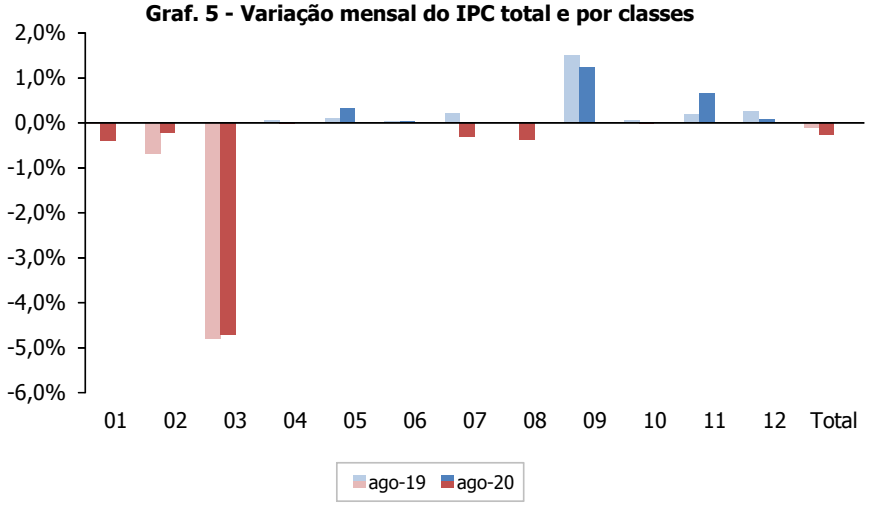


Variação mensal: -0,3%

Em agosto de 2020, o IPC registou uma taxa de variação mensal de -0,3% (-1,3% no mês anterior e -0,1% em agosto de 2019). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi -0,3% (-1,7% no mês anterior e -0,1% em agosto de 2019).

A classe com maior contributo positivo para a variação mensal foi a do *Lazer, recreação e cultura* (*classe* 9), com uma variação mensal de 1,2% (0,6% no mês anterior e 1,5% em agosto de 2019). Em sentido inverso, a classe com maior contributo negativo para a taxa de variação mensal do índice total foi a do *Vestuário e Calçado* (classe 3), com uma variação mensal de -4,7% (-9,9% no mês anterior e -4,8% em agosto de 2019), consequência do habitual período de descontos de fim de coleção.

Graf. 5 - Variação mensal do IPC total e por classes



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. São de realçar as contribuições positivas dos sub-subgrupos dos *Jogos e apostas,* dos *Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares,* dos *Produtos hortícolas frescos e frigorificados, exceto batatas e outros tubérculos,* das *Férias organizadas fora do território nacional* e dos *Veículos automóveis novos.* Em relação às contribuições negativas, destacam-se as dos sub-subgrupos da classe do *Vestuário de homem,* dos *Voos internacionais,* do *Vestuário de mulher* e de *criança e de bebé* e do *Calçado de mulher.*

Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Sub-subgrupos	Contribuição ago 20	Contribuição ago 19*
09.4.3.1	Jogos e apostas	0,076	0,014
11.2.1.1	Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares	0,054	0,009
01.1.7.1	Produtos hortícolas frescos e frigorificados, exceto batatas e outros tubérculos	0,037	0,014
09.6.1.2	Férias organizadas fora do território nacional	0,025	0,033
07.1.1.1	Veículos automóveis novos	0,025	0,037
03.1.2.1	Vestuário de homem	-0,114	-0,080
07.3.3.2	Voos internacionais	-0,096	-0,009
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-0,080	-0,118
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	-0,055	-0,038
03.2.1.2	Calçado de mulher	-0,036	-0,032

* com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

Variação média dos últimos doze meses: 0,1%

Em agosto de 2020, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 0,1% (valor idêntico ao registado no mês anterior).

Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 0,1% (valor inferior em 0,1 p.p. ao do mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 3,1% (valor superior em 0,3 p.p. ao registado no mês anterior), enquanto o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de -4,1% (-4,0% no mês anterior).

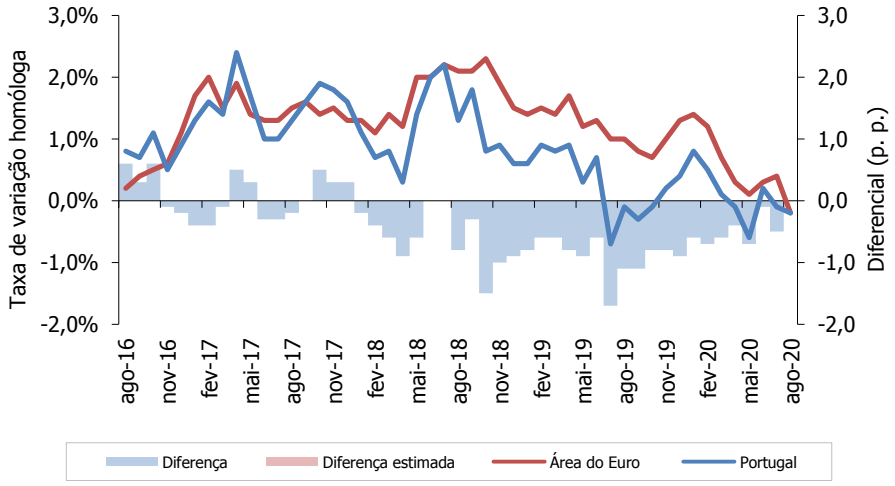
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

(2015 = 100)

Variação homóloga: -0,2%

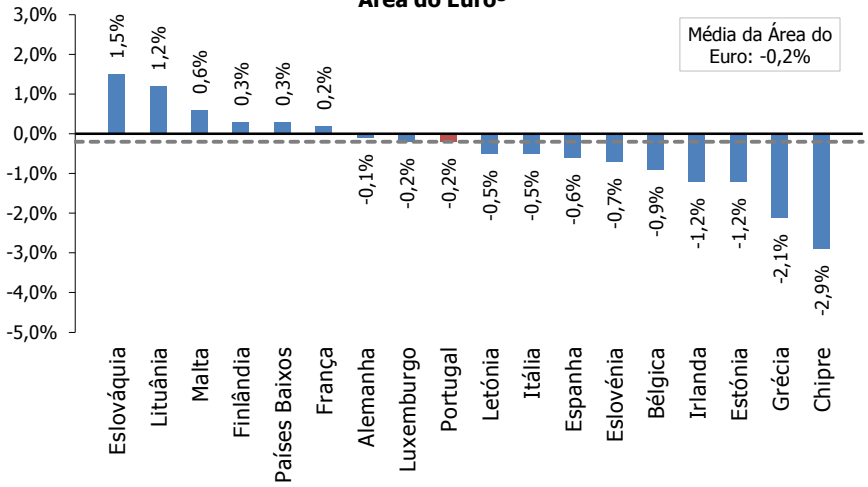
Em agosto de 2020, o IHPC português registou uma variação homóloga de -0,2% (valor inferior em 0,1 p.p. ao registado no mês anterior).

Graf. 6 - Índice Harmonizado de Preços no Consumidor



De acordo com a informação disponível relativa a agosto de 2020, tendo como referência a estimativa do Eurostat[1], a taxa de variação homóloga do IHPC português foi idêntica à da área do Euro (em julho de 2020, a variação do IHPC português tinha sido inferior à da área do Euro em 0,5 p.p. [2]).

Graf. 7 - Variação Homóloga em agosto de 2020 nos países da Área do Euro[3]



[1] Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, divulgada a 1 de setembro de 2020.
[2] Valor definitivo para a inflação da área Euro para abril de 2020, divulgado a 19 de agosto de 2020.
[3] Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).

Variação mensal: -0,3%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de -0,3% em agosto de 2020 (-2,0% no mês anterior e -0,1% em agosto de 2019).

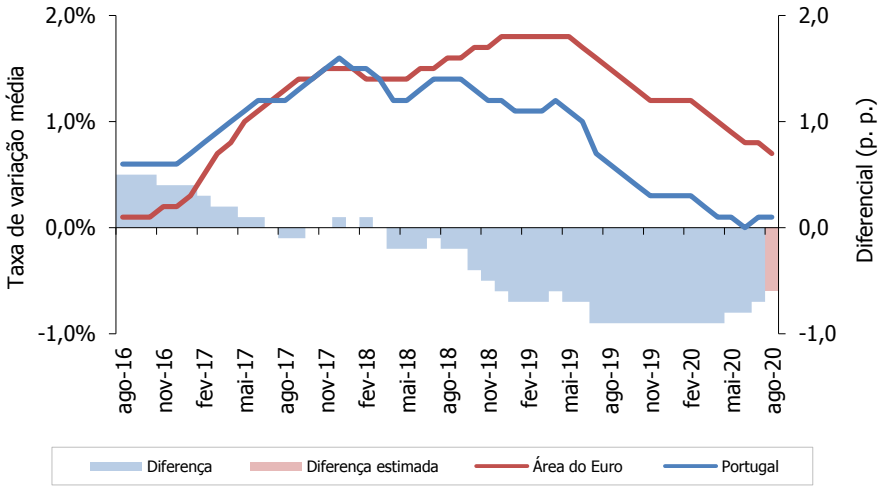
De acordo com a estimativa do Eurostat[2], a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido -0,4% (0,1% em agosto de 2019).

Variação média dos últimos doze meses: 0,1%

Em agosto de 2020, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 0,1% (valor idêntico ao registado no mês anterior).

Em julho de 2020, a variação média do IHPC português foi inferior em 0,7 p.p. à da área do Euro. Em agosto de 2020, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá diminuir para 0,6 p.p..

Graf. 8 - Índice Harmonizado de Preços no Consumidor



RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 2,3% em agosto de 2020, taxa idêntica à apurada no mês anterior. Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo Lisboa registado o aumento mais intenso (2,5%).

O valor médio das rendas de habitação registou uma variação mensal de 0,3%, taxa superior em 0,1 p.p. à registada no mês anterior. As regiões com variação mensal mais elevada foram a Madeira, Lisboa e Algarve, com uma taxa de 0,3% tendo as restantes regiões apresentado variações positivas no valor das rendas.

Impacto da pandemia COVID-19 no Índice de Preços no Consumidor

Como referido em publicações anteriores, a pandemia COVID-19 e as consequentes restrições ao comércio e serviços obrigaram a abordagens alternativas no cálculo do IPC durante os meses de abril a julho. Em agosto, o apuramento do IPC voltou a ser feito com recurso ao trabalho de campo de inquiridores, à semelhança do que era feito até março de 2020. Refira-se que o IPC integra um número significativo de preços obtidos por via administrativa, que não foram afetados por estas restrições, com particular destaque para as rendas de habitação provenientes dos recibos eletrónicos de rendas.

Durante o período de exceção, foram utilizados métodos alternativos de recolha de preços, nomeadamente a recolha automatizada de grandes quantidades de informação online (*web scraping*), recolha direta *online* e recolha à distância por telefone ou e-mail. Adicionalmente foram definidos procedimentos específicos para a estimação dos preços em falta. Esta situação não se verificou apenas em Portugal, tendo afetado todos os países da União Europeia, pelo que foi necessário estabelecer regras comuns a adotar na compilação dos IHPC no âmbito do Sistema Estatístico Europeu. Essas regras foram sintetizadas no seguinte documento publicado pelo Eurostat: https://ec.europa.eu/eurostat/documents/10186/10693286/HICP_guidance.pdf.

Dada a disponibilidade da generalidade dos produtos para consumo e a retoma das condições para a recolha de preços em loja, a situação de exceção no apuramento do IPC pode considerar-se terminada, tendo sido aplicadas as recomendações publicadas pelo Sistema Estatístico Europeu num documento com os procedimentos recomendados para o regresso aos métodos habituais de apuramento dos IHPC: https://ec.europa.eu/eurostat/documents/10186/10693286/HICP_lifting_lockdown_measures_guidance.pdf.

Estas recomendações têm por objetivo garantir que os métodos alternativos adotados durante os últimos meses não têm impacto no apuramento das taxas de variação homólogas a apurar nos próximos meses. Assim, a recolha de preços em loja foi normalizada em agosto, tendo sido utilizados complementarmente preços obtidos com recurso a *web scraping* para um conjunto de estabelecimentos para os quais o preço praticado nas lojas físicas de todo o país é igual ao apresentado no respetivo *website*.

O INE irá continuar a utilizar estes novos métodos de recolha no sentido de maximizar o número de preços recolhidos.

NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2015/2016, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de sete índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

Índice de inflação subjacente (total exceto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a "choques" temporários.

Análise das diferenças entre valores estimados e definitivos

No quadro seguinte são apresentadas algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses. São ainda mostradas as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 2: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	jun-20	jul-20	**ago-20**
Total	-0,03	0,04	-0,27	-0,03	-0,03	**-0,03**
Total exceto habitação	-0,03	0,03	-0,27	-0,04	-0,03	**-0,03**
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,02	0,04	-0,15	-0,07	-0,03	**-0,04**
Produtos alimentares não transformados	-0,09	0,02	-1,86	0,00	0,01	**-0,01**
Produtos energéticos	-0,03	0,25	-0,59	0,20	0,01	**0,02**

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a "estabilidade dos preços" dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre "Estatísticas de Preços". Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 2). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes ("turistas"), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 3: estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2020

Classes COICOP[1]		IPC	IHPC
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	199,3	190,1
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	37,2	35,7
03	Vestuário e calçado	70,8	70,7
04	Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	91,9	84,7
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	58,6	56,3
06	Saúde	67,4	63,0
07	Transportes	162,7	162,1
08	Comunicações	29,4	27,1
09	Lazer, recreação e cultura	67,9	50,7
10	Educação	20,0	18,4
11	Restaurantes e hotéis	90,6	144,2
12	Bens e serviços diversos	104,2	97,0
00	**Total**	**1000**	**1000**

[1] COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

Apresentação da informação referente ao IPC

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

Data das próximas divulgações

A estimativa rápida do IPC de setembro será divulgada no dia 30 de setembro de 2020.

O IPC de setembro será publicado no dia 12 de outubro de 2020.

www.ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - Tel: +351 21.842.61.00 - sci@ine.pt

Anexos:

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

	Classes[1]												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
	Taxa de variação média anual (%)												
2017	1,53	2,57	-2,39	0,59	-0,45	0,44	3,06	2,60	1,42	0,95	3,73	0,83	1,37
2018	0,74	2,26	-3,47	2,19	-0,41	1,07	3,06	0,43	-0,12	1,22	2,12	0,83	0,99
2019	0,32	2,01	-3,00	0,29	-0,28	0,82	1,14	-2,59	-0,02	0,93	0,97	1,56	0,34
	Taxa de variação homóloga (%)												
2018 agosto	0,90	2,40	-2,46	2,65	-0,31	1,22	4,00	0,42	0,49	1,26	1,11	0,48	1,22
setembro	0,84	2,15	-3,60	2,66	-0,35	1,19	4,62	0,03	0,35	1,28	3,30	0,57	1,40
outubro	0,30	3,17	-3,69	2,68	-0,20	0,98	4,84	0,12	-0,52	1,15	-0,64	0,92	0,96
novembro	0,28	2,22	-3,64	2,71	-0,09	1,01	3,10	0,10	-0,77	1,21	1,30	1,13	0,86
dezembro	0,30	2,61	-3,94	2,47	0,01	0,96	1,45	0,43	-0,13	1,23	1,47	1,20	0,66
2019 janeiro	0,24	2,43	-3,14	0,55	-0,56	1,20	0,66	0,16	0,11	1,36	2,11	1,31	0,48
fevereiro	1,26	2,62	-3,29	0,54	-0,16	0,79	2,25	0,02	0,05	1,38	1,72	1,74	0,94
março	1,16	3,03	-2,54	0,78	-0,71	0,75	2,54	0,03	-0,92	1,39	1,21	1,52	0,85
abril	-0,17	2,18	-2,97	0,86	-0,19	0,74	2,66	-0,27	0,71	1,42	1,91	1,76	0,77
maio	0,16	2,00	-3,12	0,77	0,55	0,96	1,68	-3,37	-0,04	1,44	0,12	1,94	0,42
junho	0,39	1,82	-3,79	0,57	0,32	0,96	0,91	-3,76	-0,25	1,44	2,22	1,63	0,39
julho	-0,06	2,14	-5,83	0,03	-0,15	0,95	0,54	-4,03	-0,09	1,34	-1,47	1,22	-0,32
agosto	-0,04	1,66	-5,05	-0,06	-0,08	0,94	0,10	-4,03	0,37	1,38	0,58	1,52	-0,09
setembro	-0,11	1,88	-1,52	-0,10	-0,43	0,73	0,31	-3,93	-1,37	1,41	-0,58	1,62	-0,11
outubro	0,51	1,48	-1,83	-0,24	-0,45	0,73	-0,46	-3,92	-0,10	-0,42	0,63	1,55	0,02
novembro	0,30	2,09	-1,58	-0,26	-0,79	0,53	0,78	-3,87	0,58	-0,47	1,58	1,53	0,32
dezembro	0,16	0,88	-2,03	0,01	-0,71	0,59	1,80	-4,18	0,73	-0,48	1,91	1,34	0,42
2020 janeiro	0,79	1,95	-1,85	1,10	-0,16	0,49	3,00	-4,61	-1,30	-0,60	1,88	1,53	0,80
fevereiro	0,83	1,03	-2,88	1,06	-0,44	0,63	0,92	-4,26	-1,61	-0,57	2,31	1,37	0,38
março	1,22	1,18	-1,70	0,82	-0,71	0,66	-1,64	-4,31	-2,00	-0,58	2,11	1,53	0,05
abril	3,82	0,51	-6,99	-0,66	-0,27	0,87	-3,29	-4,29	-2,40	-0,59	3,19	0,69	-0,22
maio	2,25	-0,26	-7,28	-0,80	-1,14	0,61	-4,18	-1,32	-3,08	-0,62	3,32	0,76	-0,72
junho	3,20	0,90	-5,39	-0,87	-1,05	0,67	-1,95	-0,78	-3,13	-0,64	3,80	1,14	0,13
julho	2,65	-0,61	0,20	0,15	-1,03	0,92	-2,64	-0,63	-2,82	-0,68	1,25	1,42	0,14
agosto	2,27	-0,16	0,28	0,07	-0,81	0,93	-3,15	-1,00	-3,07	-0,75	1,71	1,23	-0,01

Nota: (1) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Fonte: INE

Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)[1]

	AE-19[2]	IEPC[3]	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	HR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE
	Taxa de variação média anual (%)																												
2017	**1,5**	1,7	2,2	1,2	2,4	1,1	1,7	3,7	1,1	2,0	1,2	1,3	0,3	1,3	0,7	2,9	3,7	2,1	2,4	1,3	1,3	2,2	1,6	**1,6**	1,1	1,6	1,4	0,8	1,9
2018	**1,8**	1,9	2,3	2,6	2,0	0,7	1,9	3,4	0,8	1,7	2,1	1,6	0,7	1,2	0,8	2,6	2,5	2,0	2,9	1,7	1,6	2,1	1,2	**1,2**	4,1	1,9	2,5	1,2	2,0
2019	**1,2**	1,5	1,2	2,5	2,6	0,7	1,4	2,3	0,5	0,8	1,3	0,8	0,9	0,6	0,5	2,7	2,2	1,6	3,4	1,5	2,7	1,5	2,1	**0,3**	3,9	1,7	2,8	1,1	1,7
	Taxa de variação homóloga (%)																												
2018 agosto	**2,1**	2,2	2,6	3,7	2,4	0,8	2,1	3,5	0,9	2,2	2,6	2,1	0,9	1,6	1,7	2,8	1,8	2,4	3,4	2,4	1,9	2,3	1,4	**1,3**	4,7	2,0	2,9	1,4	2,1
setembro	**2,1**	2,2	2,8	3,6	2,1	0,5	2,2	3,5	1,1	2,3	2,5	1,6	1,2	1,5	1,7	3,3	2,4	2,7	3,7	2,5	1,6	2,1	1,5	**1,8**	4,7	2,2	2,7	1,4	2,5
outubro	**2,3**	2,3	3,2	3,6	2,0	0,7	2,6	4,5	1,8	2,3	2,5	1,7	1,1	1,7	1,9	3,2	2,8	2,8	3,9	2,1	1,9	2,4	1,5	**0,8**	4,2	2,3	2,5	1,7	2,4
novembro	**1,9**	2,0	2,9	3,0	1,6	0,7	2,2	3,2	1,1	1,7	2,2	1,3	0,8	1,6	1,6	2,9	2,4	2,6	3,2	1,4	1,8	2,3	1,1	**0,9**	3,2	2,1	2,0	1,4	2,1
dezembro	**1,5**	1,6	2,2	2,3	1,6	0,7	1,7	3,3	0,6	1,2	1,9	1,0	0,8	1,2	1,0	2,5	1,8	1,9	2,8	1,2	1,8	1,7	0,9	**0,6**	3,0	1,4	1,9	1,3	2,2
2019 janeiro	**1,4**	1,5	1,8	2,3	2,0	1,2	1,7	2,8	0,5	1,0	1,4	0,6	0,8	0,9	2,1	2,9	1,6	1,6	2,8	1,0	2,0	1,7	0,6	**0,6**	3,2	1,2	2,2	1,2	2,0
fevereiro	**1,5**	1,6	2,0	2,4	2,4	1,1	1,7	1,9	0,8	1,1	1,6	0,8	0,7	1,1	0,8	2,8	2,0	2,1	3,2	1,3	2,6	1,4	1,3	**0,9**	4,0	1,3	2,3	1,3	1,9
março	**1,4**	1,6	2,2	2,8	2,6	1,2	1,4	2,2	1,0	1,3	1,3	1,1	1,1	1,1	1,1	2,7	2,6	2,4	3,8	1,3	2,9	1,7	1,7	**0,8**	4,2	1,6	2,7	1,1	1,8
abril	**1,7**	1,9	2,0	3,1	2,4	0,9	2,1	3,2	1,1	1,6	1,5	0,8	1,7	1,1	1,2	3,3	2,7	2,2	3,9	1,7	3,0	1,7	2,1	**0,9**	4,4	1,8	2,4	1,5	2,1
maio	**1,2**	1,6	1,7	2,9	2,6	0,7	1,3	3,1	0,6	0,9	1,1	1,0	1,0	0,9	0,2	3,5	2,5	2,2	4,0	1,7	2,3	1,7	2,2	**0,3**	4,4	1,6	2,7	1,3	2,1
junho	**1,3**	1,6	1,3	2,3	2,4	0,5	1,5	2,6	0,2	0,6	1,4	0,5	1,1	0,8	0,3	3,1	2,4	1,5	3,4	1,8	2,7	1,6	2,3	**0,7**	3,9	1,9	2,7	1,1	1,6
julho	**1,0**	1,4	1,2	2,6	2,6	0,4	1,1	2,0	0,4	0,6	1,3	0,9	0,5	0,3	0,1	3,0	2,5	1,6	3,3	1,8	2,6	1,4	2,5	**-0,7**	4,1	2,0	3,0	1,0	1,5
agosto	**1,0**	1,4	0,9	2,5	2,6	0,5	1,0	2,1	0,1	0,4	1,3	0,6	0,6	0,5	0,6	3,1	2,5	1,4	3,2	1,9	3,1	1,5	2,6	**-0,1**	4,1	2,4	3,0	1,2	1,3
setembro	**0,8**	1,2	0,6	1,6	2,6	0,4	0,9	2,2	0,2	0,2	1,1	0,6	0,6	0,2	-0,5	2,3	2,0	1,1	2,9	1,6	2,7	1,2	2,4	**-0,3**	3,5	1,7	3,0	1,0	1,3
outubro	**0,7**	1,1	0,2	1,6	2,6	0,6	0,9	1,4	-0,3	0,2	0,9	0,6	0,6	0,2	-0,5	2,2	1,5	0,8	3,0	1,4	2,8	1,0	2,3	**-0,1**	3,2	1,5	2,9	0,9	1,6
novembro	**1,0**	1,3	0,4	2,2	3,0	0,6	1,2	1,8	0,5	0,5	1,2	0,8	0,8	0,2	0,5	2,0	1,7	1,0	3,4	1,3	2,6	1,2	2,4	**0,2**	3,8	1,4	3,2	0,8	1,8
dezembro	**1,3**	1,6	0,9	3,1	3,2	0,8	1,5	1,8	1,1	0,8	1,6	1,3	1,1	0,5	0,7	2,1	2,7	1,8	4,1	1,3	2,8	1,8	3,0	**0,4**	4,0	2,0	3,2	1,1	1,7
2020 janeiro	**1,4**	1,7	1,4	3,4	3,8	0,8	1,6	1,6	1,1	1,1	1,7	1,8	1,1	0,4	0,7	2,2	3,0	2,5	4,7	1,4	1,7	2,2	3,8	**0,8**	3,9	2,3	3,2	1,2	1,5
fevereiro	**1,2**	1,6	1,0	3,1	3,7	0,7	1,7	2,0	0,4	0,9	1,6	1,2	0,9	0,2	1,0	2,3	2,8	1,8	4,4	1,1	1,3	2,2	4,1	**0,5**	2,9	2,0	3,1	1,1	1,3
março	**0,7**	1,2	0,4	2,4	3,6	0,3	1,3	1,0	0,2	0,1	0,8	0,5	0,5	0,1	0,1	1,4	1,7	0,3	3,9	1,2	1,1	1,6	3,9	**0,1**	2,7	0,7	2,4	0,9	0,8
abril	**0,3**	0,7	0,0	1,3	3,3	-0,1	0,8	-0,9	-0,9	-0,7	0,4	-0,1	-0,3	0,1	-1,2	-0,1	0,9	-0,8	2,5	1,1	1,0	1,5	2,9	**-0,1**	2,3	-1,3	2,1	-0,3	-0,2
maio	**0,1**	0,6	-0,2	1,0	3,1	-0,2	0,5	-1,8	-0,7	-0,9	0,4	-0,7	-0,8	-0,3	-1,4	-0,9	0,2	-1,6	2,2	0,9	1,1	0,6	3,4	**-0,6**	1,8	-1,4	2,1	-0,1	0,1
junho	**0,3**	0,8	0,2	0,9	3,4	0,2	0,8	-1,6	-1,9	-0,3	0,2	-0,4	-0,6	-0,4	-2,2	-1,1	0,9	-0,4	2,9	1,0	1,7	1,1	3,8	**0,2**	2,2	-0,8	1,8	0,1	0,9
julho	**0,4**	0,9	1,7	0,4	3,6	0,4	0,0	-1,3	-2,1	-0,7	0,9	-0,6	-0,6	0,8	-2,0	0,1	0,9	0,1	3,9	0,7	1,6 Po	1,8	3,7	**-0,1**	2,5	-0,3	1,8	0,7	0,7
agosto	**-0,2 f**	x	-0,9 f	x	x	x	-0,1 f	-1,2 f	-2,1 f	-0,6 f	0,2 f	x	-1,2 f	-0,5 f	-2,9 f	-0,5 f	1,2 f	-0,2 f	x	0,6 f	0,3 f	x	x	**-0,2**	x	-0,7 f	1,5 f	0,3 f	x

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

Notas: (1) Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

(2) Estados Membros pertencentes à área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 a partir de jan-2015 (entrada da Lituânia).

(3) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até abril de 2004, UE-25 até dezembro de 2006, UE-27 até junho de 2013, EU-28 até janeiro de 2020 e EU-27 a partir de fevereiro de 2020.

Fonte: INE e Eurostat.

Siglas dos Estados Membros:

BE	Bélgica	**EE**	Estónia	**IT**	Itália	**HR**	Croácia	**PL**	Polónia	**FI**	Finlândia
BG	Bulgária	**EL**	Grécia	**CY**	Chipre	**HU**	Hungria	**PT**	Portugal	**SE**	Suécia
CZ	Chéquia	**ES**	Espanha	**LV**	Letónia	**MT**	Malta	**RO**	Roménia		
DK	Dinamarca	**FR**	França	**LT**	Lituânia	**NL**	Países Baixos	**SI**	Eslovénia		
DE	Alemanha	**IE**	Irlanda	**LU**	Luxemburgo	**AT**	Áustria	**SK**	Eslováquia		